



REGRAS E REGULAMENTOS

INSTITUTO ATA BRASIL

Objetivo:

Este regulamento tem como objetivo estabelecer diretrizes e critérios para a classificação de paratletas em categorias equitativas, garantindo a justiça e a inclusão nas competições de tiro desportivo para pessoas com deficiência.

O Instituto ATA BRASIL estabelece critérios e diretrizes para a classificação de paratletas em diferentes categorias, levando em consideração a natureza da deficiência, o grau de comprometimento funcional e outras variáveis relevantes para cada modalidade. Essas diretrizes são fundamentais para garantir competições justas e equitativas.

Elegibilidade dos Atletas

1.1 O Instituto ATA Brasil dedicou vários anos ao estudo da categoria de Pessoas com Deficiência (PCD) em diversas modalidades esportivas. Cada modalidade esportiva possui autonomia para identificar e reconhecer as necessidades especiais associadas à sua prática.

No contexto da modalidade de tiro desportivo, o Instituto prioriza a segurança, tanto dos atletas como daqueles envolvidos de alguma forma nas competições esportivas. Nesse sentido, o Instituto reconhece atualmente as seguintes categorias para a prática da atividade, que demandam deslocamento;

1. Cadeirante;
2. Lesão nos membros superiores;
3. Lesão nos membros inferiores;
4. Indivíduos com mobilidade reduzida ou andantes;
5. PNE Livre: outras necessidades especiais.

21 98122-2272

crisviana2@gmail.com / institutoatabrasil@gmail.com

WWW.INSTITUTOATABRASIL.COM.BR



2.2 Para a prática das modalidades de tiro desportivo que não demandam deslocamento, como **o tiro de precisão e o tiro recreativo**, são reconhecidas como elegíveis para participação nas atividades:

1. Cadeirante;
2. Lesão nos membros superiores;
3. Indivíduos com mobilidade reduzida ou andantes e ou com lesão de membros inferiores
4. PNE Livre: outras necessidades especiais.

a) Cadeirante: aquele que necessita do uso efetivo da cadeira de rodas para deambular e é capaz de utilizar uma cadeira de rodas sem auxílio de outra pessoa para a realização da prova. Será inserido na categoria após avaliação da comissão técnica do Instituto ATA Brasil.

b) Andante/ Mobilidade reduzida: aquele que deambula com dificuldade após algum tipo de lesão ou deficiência congênita ou adquirida, com laudo comprovado, sendo capaz de deambular sem auxílio de outra pessoa para a realização da prova e sem condições de correr. Será inserido na categoria após avaliação da comissão técnica do Instituto ATA Brasil.

c) Lesado de membro inferior: aquele que possui uma das pernas amputadas, total ou parcialmente, possuindo prótese, e é capaz de deambular sem ajuda de outra pessoa para a realização da prova. Será inserido na categoria após avaliação da comissão técnica do Instituto ATA Brasil.

d) Lesado de membro superior: aquele que possui alguma lesão nos membros superiores, adquiridos ou de nascimento. Nessa categoria, o atleta deve realizar a prova com um dos membros (braço) não afetados pela deficiência. Caso haja deficiência em ambos os membros, a comissão técnica avaliará a empunhadura para determinar a inclusão na categoria, desde que não haja risco para a segurança do atleta ou de terceiros. Será inserido na categoria após avaliação da comissão técnica do Instituto ATA Brasil.



Categoria PNE Livre:

A categoria PNE Livre é uma iniciativa destinada a incluir paratletas com necessidades especiais que não se enquadram nas categorias reconhecidas para a prática da modalidade esportiva. Esta categoria é concebida como uma modalidade recreativa, cujo principal objetivo é promover a inclusão de todos os paratletas, independentemente do tipo ou grau de deficiência. Os paratletas inscritos nesta categoria também serão submetidos aos critérios de avaliação estabelecidos pelo ATA Brasil, conforme o item 1.1 Isso garante que todos os paratletas, mesmo aqueles com necessidades específicas menos convencionais, tenham a oportunidade de participar e desfrutar da prática esportiva

Critérios e Avaliações:

Para garantir a adequada classificação dos paratletas na modalidade de tiro esportivo, é essencial um processo rigoroso de avaliação. Os candidatos devem apresentar um laudo comprobatório da deficiência física emitido por um profissional de saúde competente. Após a apresentação deste laudo, os paratletas serão submetidos a uma entrevista conduzida pela comissão técnica do ATA (Associação de Tiro Adaptado).

Durante esta entrevista, a comissão avaliará não apenas o impacto da deficiência na prática do esporte, mas também as necessidades específicas do paratleta.

Com base nessa avaliação, a comissão técnica determinará a categoria correspondente à qual o paratleta será designado, garantindo assim a justiça e a inclusão nas competições esportivas de tiro.

Este processo visa assegurar que cada paratleta seja alocado de forma apropriada, permitindo uma competição equitativa e competitiva.

Responsabilidade dos Atletas

2.1. É inteira responsabilidade do atleta garantir o uso adequado de equipamentos, tais como armas de fogo, munições e acessórios durante a competição. Isso inclui o uso de coldres, cintos

21 98122-2272

crisviana2@gmail.com / institutoatabrasil@gmail.com

WWW.INSTITUTOATABRASIL.COM.BR



e outros equipamentos necessários para a preferência, a fim de assegurar a correta realização das atividades esportivas, exigidas pelas organizações dos eventos esportivos.

2.2. O atleta é obrigado a estar em conformidade com todos os requisitos exigidos pelo Exército Brasileiro, e ou pelas exigências em vigor, para a posse e uso de arma de fogo, bem como para a participação em competições esportivas de tiro. Isso inclui, mas não se limita a, possuir o Certificado de Registro (CR CAC – Caçador, Atirador e Colecionador) válido e atualizado, conforme exigido pelas regulamentações pertinentes.

2.3. Para a prática do tiro desportivo, o Exército Brasileiro exige a posse do Certificado de Registro. No entanto, algumas organizações esportivas permitem a participação em seus eventos daqueles que também possuem porte de arma de fogo. O Instituto ATA Brasil respeita integralmente as regras e regulamentos estabelecidos pelas entidades do tiro desportivo.

2.4. O atleta reconhece que é de sua exclusiva responsabilidade manter seu Certificado de Registro (CR) válido, bem como atualizar qualquer documento ou requisito necessário para cumprir as regulamentações vigentes durante sua participação no Instituto ATA Brasil.

2.5. O Instituto ATA Brasil se reserva o direito de solicitar a qualquer momento, mediante aviso prévio, a apresentação do Certificado de Registro (CR) válido e demais documentos comprobatórios, a fim de assegurar a regularidade da participação do atleta em treinamentos e competições esportivas.

2.6. O não cumprimento das obrigações impostas nesta cláusula pode resultar em tolerância disciplinar, incluindo a suspensão temporária ou permanente de participação em eventos esportivos promovidos pelo Instituto ATA Brasil, de acordo com a gravidade da infração.

2.7. Ao aceitar este regulamento, o atleta concorda em cumprir todas as normas e exigências do Exército Brasileiro e do Instituto ATA Brasil relacionadas à posse, uso e participação em competições de tiro esportivo, assumindo total responsabilidade por suas ações e devido cumprimento de suas obrigações legais.



Disposições Gerais

3.1 Os atletas PCD devem seguir as regras gerais de conduta esportiva, respeitando os demais competidores, oficiais, espectadores e instalações esportivas, assim como as regras e regulamento das organizações esportivas.

3.2 Quaisquer caso de violação das regras e regulamentos, conduta antidesportiva, doping ou comportamento inadequado pode resultar em falha disciplinares, podendo resultar em desclassificação, de acordo com o regulamento da competição em que está participando.

3.3 Os paratletas são responsáveis por sua própria segurança e devem estar cientes dos riscos associados à prática do Tiro Esportivo.

3.4 O Instituto Ata Brasil reserva-se o direito de fazer alterações nas regras e regulamentos, se necessário, para melhorar a segurança, a competição e o desenvolvimento do Tiro Esportivo para atletas PCD.

3.5 Os Paratletas atendem as regras e regulamento das modalidades de Tiro Esportivo e caso seja necessária alguma adaptação para a realização das provas, serão definidas em conjunto com a organização da competição e comissão técnica do ATA BRASIL.

O Instituto ATA Brasil foi criado com uma missão clara: fomentar e desenvolver a categoria PCD na modalidade de tiro esportivo.

Nossa visão é unir as regras para a prática das modalidades em conjunto com as organizações nacionais e internacionais, promovendo a inclusão no esporte de forma séria e responsável.

Acreditamos que todos os paratletas merecem a oportunidade de competir em um ambiente que valorize a diversidade e a igualdade de oportunidades.

Portanto, ao aderir a estas regras e regulamentos, estamos comprometidos em possibilitar a prática justa e equitativa do tiro esportivo.